Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020 | Ano III | Edição nº 517 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	2
Convocação	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
FONE / FAX (017) 3243-8120
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirassol convoca as pessoas abaixo relacionadas, funcionários ativos na época da extinção da Fundação Educacional Mirassol – FEM, nos termos da Lei Complementar nº 4.298/2020, os quais deverão comparecer no período de **01/06 a 30/06/2020, das 09h00 às 12h30, na Divisão de Recursos Humanos**, sito a Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2290, Centro, nesta cidade de Mirassol, para manifestação expressa de interesse e entrega de documentação para o início do exercício do referido Emprego Público no Departamento de Educação.

Qtde	Funcionário Efetivo	Emprego Público	Concurso	Admissão	Jornada de Trabalho
01	Ana Ildes Tolentino de Sousa	Inspetor de Aluno	01/2011	14/01/2013	220h/ mensal
02	Carla Cristina Garcia Medeiros	Professora PEB II – Espanhol	01/2011	02/02/2013	150h/ mensal
03	Cristina F. Sayeg Santos	Professora PEB II – Filosofia e Sociologia	01/1996	06/02/1997	150h/ mensal
04	Eliane Aparecida Adolfo Bassan	Secretária	01/1996	01/04/1986	220h/ mensal
05	Elizabeth Martins Bilia	Professora PEB II – Língua Portuguesa	01/1996	06/02/1997	150h/ mensal
06	Flavia Roncolato Morette	Professora PEB I	01/2011	04/02/2013	150h/ mensal
07	Isilda C. Macagnani Hosaki	Professora PEB II – Ciências, Física e Biológicas	01/1996	06/02/1997	150h/ mensal
08	Jean Carla Costa Del Maschio	Professora PEB II – Educação Física	01/1996	02/06/1997	150h/ mensal
09	Luci Aparecida Coltro Gonçalves	Professora PEB I	01/1996	18/03/1997	150h/ mensal
10	Luiza Madalena da S. Cunha	Servente	01/1996	28/02/1997	220h/ mensal
11	Marcia Regina Faraguti Delmaschi	Secretária	01/2011	01/10/2012	220h/ mensal
12	Maria Isabel Mendonça	Professora PEB II – Psicologia	01/1996	06/02/1997	150h/ mensal

1

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
☎FONE / FAX (017) 3243-8120
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

13	Marimilia A. Boschilia Vita	Professora PEB II – Biologia	01/1996	06/02/1997	150h/ mensal
14	Marlene Zola Peres	Coordenadora Pedagógica	01/1996	28/02/1997	150h/ mensal
15	Paola Alexandra Sagulo	Professora PEB II – Geografia	01/2011	01/10/2012	150h/ mensal
16	Priscila Carla Camilo	Professora PEB II – Dança	01/2011	03/09/2012	150h/ mensal
17	Regiane Caetano Pereira	Professora PEB II – Língua Portuguesa	01/2011	03/09/2012	150h/ mensal
18	Roseli Gonçalves Vieira	Professora PEB II – Artes	01/2011	01/11/2012	150h/ mensal
19	Wladiston de Padua Bassan	Escriturário	01/1996	28/02/1997	220h/ mensal

As pessoas acima relacionadas deverão comparecer na forma referida, munidas dos seguintes documentos (cópia simples, acompanhada dos documentos originais):

1) - 01 foto 3x4 (recente);
2) - Cédula de Identidade (RG);
3) - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4) - Cartão PIS/PASEP;
5) - Título de Eleitor e Certidão da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais (acessar o site do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.jus.br);
6) - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de Casamento (quando casado);
7) - Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
8) - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se for estudante;
9) - Carteira de Vacinação atualizada;
10) - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
11) - Carteira de Trabalho (CTPS) e cópias das páginas da Identificação e Qualificação Civil;
12) - Comprovante de Residência atual;
13) - Documento de habilitação específica para o emprego público (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso com Histórico Escolar e Carteira de Registro no Conselho Profissional, quando houver);

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
☎FONE / FAX (017) 3243-8120
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

14) - Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho do Departamento Municipal de Saúde de Mirassol (deverá ser agendado horário no Centro de Saúde II, com a Segurança do Trabalho, através dos telefones **3242-6772 ou 3242-6050**);

15) - Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação através do site do Tribunal de Justiça de São Paulo ***(www.tjsp.gov.br / cadastro de pedido de certidão / certidões de 1º grau / certidão de distribuição de ações criminais);***

16) - Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos e em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados; em caso negativo, trazer a impressão da mesma;

17) - Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública, horário de trabalho expedido pela autoridade competente na hipótese de acúmulo; e em caso de já ter exercido cargo ou emprego na Administração Pública, apresentar exoneração ou rescisão de contrato;

18) - Declaração de próprio punho (se foi servidor público), declarando se sofreu ou não qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

19) - No caso de possuir conta salário na Caixa Econômica Federal – Agência Mirassol, trazer documento comprobatório dos dados bancários, caso contrário, providenciar a abertura da referida conta.

Mirassol, 27 de maio de 2020.

André Ricardo Vieira
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.

Vera Lúcia Rodrigues Freitas - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

3